



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Manutenção corretiva em impressora EPSON ECOTANK, com material incluso.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende a execução do serviço de manutenção corretiva de uma impressora EPSON ECOTANK com realização de ajustes e calibração do aparelho.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A manutenção corretiva de uma impressora EPSON ECOTANK, com ajustes e calibração, é essencial para assegurar seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil. Esta manutenção aborda problemas como falhas mecânicas, obstruções no sistema de tinta e desalinhamento dos cabeçotes de impressão, garantindo que a impressora opere dentro dos padrões de desempenho estabelecidos pelo fabricante e prevenindo falhas mais graves no futuro.

Os ajustes e a calibração são cruciais para restabelecer a precisão e a qualidade das impressões. A calibração adequada garante cores fiéis e impressões nítidas, enquanto ajustes no sistema de alimentação de papel e nas configurações de software asseguram um funcionamento contínuo e sem interrupções. Assim, essa manutenção não só resolve problemas imediatos, mas também otimiza o desempenho geral da impressora, economizando tempo e recursos.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.





**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação